



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2021

PROCESSO Nº 39/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE ÁUDIO, IMAGEM, EDIÇÃO E SERVIÇOS DE SOM, LUZ E TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS PELA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL EM ALUMÍNIO ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020.

A Prefeitura do Município de Alumínio, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento para premiação de propostas de serviços de captação de áudio, imagem, edição e serviços de som, luz e técnico para execução dos projetos selecionados pela Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural em Alumínio em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020, prorrogada pela Lei nº 14.150, de 12 de maio de 2021 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente chamamento à premiação e seleção de uma proposta, no valor de R\$ 4.409,56 (quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) para atendimento de serviços de montagem de som e Luz, com técnico, e captação de áudio, imagem, edição e finalização para gravação de oito espetáculos de 20 a 40 minutos cada no auditório de música do município de Alumínio.

1.2. Todo o serviço será realizado em apenas um dia, agendado em comum acordo com o Departamento de Cultura.

1.3. Os interessados deverão apresentar na proposta os equipamentos que queiram disponibilizar para execução do serviço, qualidade dos equipamentos, potencial de realização e outras exigências estabelecidas neste edital.

2. DO PÚBLICO ALVO PARA PREMIAÇÃO

2.1 O presente edital poderá contemplar pessoas jurídicas, que atuem com serviços técnicos do setor produtivo da cultura.

3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE SELEÇÃO

3.1 As inscrições de candidatura para a seleção podem ser realizadas a partir das 8h00 de 23 de agosto de 2021 até 17h00 de 21 de setembro de 2021, exclusivamente pelo formulário on-line: <https://forms.gle/2m1SMPiavAGVEhRE9>

3.2 Os proponentes deverão comprovar residência município de Alumínio.

3.3 Em decorrência da redistribuição dos recursos remanescentes da Lei 1.4017/2020, Aldir Blanc de Emergência Cultural, serão priorizados propostas de proponentes que tenham atuação direta e profissional no setor produtivo da cultura.

3.4 Os vídeos serão gravados em até 30 (trinta) dias depois da assinatura do termo de recebimento em data agendada pelo Departamento Municipal de Cultura.



3.5 Após a filmagem, os editores devem adicionar a abertura, vinheta e créditos finais sob orientação do Departamento de Cultura

3.6 Os proponentes **pessoa jurídica**, deverão enviar no formulário:

- I. Proposta DETALHADA para atendimento dos serviços com lista de todos equipamentos e materiais de atendimento ao prêmio.
- II. Texto informando os impactos da pandemia sobre o artista proponente e a empresa cultural.
- III. Currículo do proponente com **comprovação** de atuação e **tempo** de atuação como profissional no campo produtivo da cultura.
- IV. Portifólio da empresa com **comprovação** de atuação e **tempo** de atuação no setor produtivo da cultura.
- V. Cartão CNPJ;
- VI. Certificado de Microempreendedor Individual (no caso de MEI) ou Contrato Social (se houver);
- VII. Cópia do documento de identificação com foto do proponente responsável pela pessoa jurídica; (RG ou CNH)
- VIII. Cópia do CPF do proponente responsável pela pessoa jurídica;
- IX. Certidão Negativa de Débitos e Tributos Federais.
- X. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- XI. Cópia do Comprovante de Residência do Proponente e da empresa (se for o caso) no município de Alumínio
- XII. ANEXO I – Declaração de Comprometimento.
- XIII. Informações adicionais (não obrigatório)

3.7 A Prefeitura de Alumínio não se responsabiliza por queda de internet, energia ou quaisquer outros tipos de problemas técnicos que o proponente venha a ter e que impeçam a inscrição da proposta.

3.8 Será aceita somente uma inscrição por proponente.

4. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. As propostas serão avaliadas por um avaliador técnico cultural devidamente qualificado que manterá sigilo no que se refere à análise de quaisquer documentos inscritos no processo de seleção.

4.2. A seleção será composta por duas etapas:

ETAPA 01: Admissibilidade da candidatura (verificação de documentação).

ETAPA 02: Seleção dos Projetos.

4.3. Não haverá interposição de recursos para adequação de documentação portanto os proponentes deverão estar atentos no ato da inscrição verificando toda documentação solicitada no certame.

4.4. As avaliações terão como critérios os seguintes itens:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 – Impacto da Pandemia sobre o artista e empresa.	0 a 20 pontos
2 – Qualificações do Proponente	0 a 20 pontos
3 – Tempo de serviço na área (proponente)	0 a 20 pontos
4 – Tempo de serviço na área e qualificação da empresa	0 a 20 pontos
5 – Proposta Técnica	0 a 20 pontos
TOTAL	100 pontos

4.6 A classificação está condicionada ao mínimo de 50% (50 pontos) da pontuação total



permitida pelos critérios de avaliação.

4.7 As notas poderão ser fracionadas em 0,5 (meio) pontos.

5. DOS PRAZOS

5.1. Os prazos previstos, no presente edital, seguirão a dinâmica abaixo estabelecida:

Período de inscrições	23/08 à 21/09
Publicação Lista de Inscritos aptos	24/09
Avaliação	27/09 à 30/09
Resultado Final	01/10
Assinatura do termo de repasse	04/10 a 06/10
Execução total: 45 dias	

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. O valor total desse edital é de R\$ 4.409,56 (quatro mil quatrocentos e nove reais e cinquenta e seis centavos) conforme os dispostos do Termo de Referência, ANEXO II deste edital.

6.2. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:
02.13.00.02.13.01.13.392.0203.2.136.3.3.90.31.00 – Departamento Municipal de Cultura

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Na hipótese de o número de projetos selecionados ser menor do que quantidade de seleções, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

7.2. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Prefeitura de Alumínio, por meio do Departamento de Cultura, poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o termo eventualmente firmado, cabendo ao proponente à devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais.

7.3. Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar o material audiovisual e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, semqualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

7.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

7.5. Estão impedidos de participar proponentes que tenham em seu quadro societário servidores municipais na Prefeitura de Alumínio, concursados, seletivos ou detentores de cargos em comissão, bem como os membros do Comitê Municipal de Acompanhamento da aplicação da Lei Federal 14.017/2020.

7.6. Os casos omissos neste Edital serão decididos Departamento de Cultura e pelo Comitê Municipal de Acompanhamento da Lei Aldir Blanc

Alumínio, 20 de agosto de 2021.

FERNANDO KITAGAWA
Departamento de Cultura

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

Eu..... (nome completo), RG nº, inscrito(a) no CPF nº....., residente no endereço....., nº....., bairro, CEP nº, município de Alumínio, proponente do projeto denominado, declaro que:

1. Autorizo, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionarmaterial audiovisual e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, semqualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.
2. Assumo toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados e informações prestadas, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para o Departamento de Cultura
3. Declaro que tenho ciência que – caso aprovado – o serviço ocorrerá em até 30 dias após a assinatura do termo de compromisso.
4. Declaro que li todo o edital e estou ciente de todas as cláusulas e não poderei alegar futuramente falta de conhecimento sobre o conteúdo apresentado.

Por ser verdade, firmo presente.

Alumínio, de agosto de 2021.

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO GERAL

1.1 Constitui objeto do presente chamamento à premiação e seleção de uma proposta, no valor de R\$ 4.409,56, para atendimento de serviços de montagem de som e Luz, com técnico, e captação de áudio, imagem, edição e finalização para gravação de seis espetáculos de 20 a 40 minutos cada no auditório de música do município de Alumínio.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 Auxiliar a produção cultural.
- 2.2 Promover a produção de artistas.
- 2.3 Promover o apoio ao setor produtivo de técnicos da cultura;
- 2.4 Aplicar a lei de fomento e emergência;
- 2.5 Valorizar a produção de atividades criativas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei 14.017 de 29 de Junho de 2020, alterada pela medida provisória nº986 de 29 de Julho de 2020 e regulamentada pelo Decreto nº10.464/2020 que propõe ações emergenciais destinadas ao setor cultural. As ações serão implementadas com organização e transparência respaldadas nas garantias jurídicas e constitucionais para destinação dos recursos de forma democrática garantido à aplicação segura e responsável da lei. Apoiar emergencialmente o setor produtivo da Cultura no Município de Alumínio que foi abruptamente interrompido devido às medidas de isolamento social em decorrência da pandemia do novo Coronavírus e da crise sanitária mundial. O apoio será uma forma eficiente de subsidiar a classe que teve perda total ou parcial da renda, tanto na manutenção de seus espaços culturais, quando no ganho pessoal.

4. PLANO DE AÇÃO

4.1 O planejamento e execução do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA ATENDIMENTO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE AUDIO, IMAGEM, EDIÇÃO E SERVIÇOS DE SOM, LUZ E TÉCNICO PARA EXECUÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS PELA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL EM ALUMIÍNO ATENDENDO AO INCISO III DA LEI FEDERAL 14.017 DE 29 DE JUNHO DE 2020 seguirão as seguintes etapas:

Período de inscrições	23/08 à 21/09
Publicação Lista de Inscritos aptos	24/09
Avaliação	27/09 à 30/09
Resultado Final	01/10
Assinatura do termo de repasse	04/10 a 06/10
Execução total: 45 dias	

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da execução desse presente edital se originam no do saldo remanescente da Lei Federal 14.017/2020 por conta da seguinte dotação do município: 02.13.00.02.13.01.13.392.0203.2.136.3.3.90.31.00 – Departamento Municipal de Cultura

6. PREÇOS PRATICADOS



6.1 O valor total do presente edital é de R\$ 4.409,56

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1 As avaliações terão como critérios os seguintes itens

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
1 – Impacto da Pandemia sobre o artista e empresa.	0 a 20 pontos
2 – Qualificações do Proponente	0 a 20 pontos
3 – Tempo de serviço na área (proponente)	0 a 20 pontos
4 – Tempo de serviço na área e qualificação da empresa	0 a 20 pontos
5 – Proposta Técnica	0 a 20 pontos
TOTAL	100 pontos

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Departamento de Cultura que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações subsequentes, Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata à situação de estado de calamidade pública

FERNANDO KITAGAWA
Departamento de Cultura

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal